

RICARDO PEREIRA FINAMOR

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O relatório mensal do controle interno municipal tem como finalidade avaliar, monitorar e registrar a conformidade das ações administrativas com as normas legais, promovendo a transparência, eficiência e regularidade na gestão pública.

CÓRREGO DO BOM JESUS-MG

2026

RESUMO

O relatório mensal do controle interno municipal é um instrumento fundamental para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade na gestão pública. Ele tem como objetivo avaliar e monitorar os atos administrativos, verificando a conformidade das despesas, receitas e processos com as normas legais e regulamentares.

Além disso, o relatório aborda aspectos como o cumprimento de metas fiscais, execução orçamentária, regularidade dos procedimentos licitatórios, gestão de pessoal e encargos sociais, bem como a aplicação de recursos vinculados a áreas específicas, como saúde e educação.

Sua importância reside em identificar irregularidades, prevenir desvios, orientar os gestores públicos e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e em benefício da população.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	CUMPRIMENTOS DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL E DA LDO	6
2.1	METAS	6
2.1.1	Compatibilidade Estratégica e Legal.....	6
2.1.2	Programas Governamentais	6
2.1.3	Metas Fiscais.....	6
2.1.4	Destaques Financeiros	6
2.2	Conclusão	7
3	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	7
3.1	Conclusão da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.....	7
4	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	8
4.1	Conclusão da Despesa Total com Pessoal	8
5	APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO e FUNDEB.....	9
5.1	Conclusão Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEB ...	12
6	APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	13
6.1	Conclusão Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços de Saúde	14
7	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS.....	15
7.1	Conclusão das Despesas com Encargos Sociais	16
8	REPASSES DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO	17
8.1	Conclusão dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo.....	17
9	DESPESAS COM O TERCEIRO SETOR.....	18
9.1	Conclusão das Despesas com Terceiro Setor	19
10	DESPESAS COM LICITAÇÕES.....	19
10.1	Conclusão das Despesas com Licitações	21
11	DESPESAS COM PRECATÓRIOS.....	22
11.1	Conclusão das Despesas com Precatórios	23
12	DÍVIDA ATIVA.....	23
12.1	Conclusão da Dívida Ativa	25
13	CONCLUSÃO.....	25

1 INTRODUÇÃO

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus é regulamentado pela **Lei nº 1.470, de 15 de fevereiro de 2022**, a qual estabelece as diretrizes para o desempenho de suas atribuições, alinhando-se às normas constitucionais e infraconstitucionais que regem a administração pública no Brasil. Suas atividades são fundamentadas em dispositivos legais de ampla relevância, como o **art. 74 da Constituição Federal**, que determina a organização de sistemas de controle interno no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; o **art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que estabelece mecanismos para garantir a transparência, o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão pública; os **arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994**, que detalham normas específicas aplicáveis ao município; e a **Lei nº 1.953, de 7 de março de 2001**, que complementa as diretrizes locais de gestão pública.

A principal finalidade do Controle Interno é assegurar o cumprimento pleno dos objetivos e metas estabelecidos pela administração pública municipal, promovendo uma gestão que seja simultaneamente eficiente, eficaz e em total conformidade com os princípios constitucionais, como os da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade. Nesse sentido, o Controle Interno atua como um pilar essencial para a boa governança, buscando prevenir irregularidades, otimizar o uso dos recursos públicos e garantir que as ações administrativas sejam conduzidas com ética e responsabilidade.

Entre suas principais atividades destacam-se as ações fiscalizadoras, que têm como objetivo monitorar e avaliar os atos administrativos, assegurando que estejam de acordo com a legislação vigente, e as ações preventivas, que envolvem a orientação contínua dos agentes públicos e a prestação de informações estratégicas. Por meio dessas atividades, o Controle Interno promove não apenas o cumprimento das normas legais, mas também o aperfeiçoamento dos processos administrativos, contribuindo para a transparência e a credibilidade da gestão pública municipal.

Assim, o Controle Interno consolida-se como um instrumento indispensável para o fortalecimento da gestão pública, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma responsável e que as políticas públicas alcancem seus objetivos, atendendo com excelência às demandas da sociedade.

Período Analisado

Competência Março 2026

2 CUMPRIMENTOS DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL E DA LDO

2.1 METAS

O Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Córrego do Bom Jesus apresentam uma sólida integração, evidenciando um planejamento orçamentário que cumpre as exigências legais estabelecidas pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A análise dos programas governamentais, metas e recursos orçamentários permite identificar os seguintes pontos principais:

2.1.1 Compatibilidade Estratégica e Legal

O PPA define os objetivos estratégicos e metas para o período de 2026 a 2029, enquanto a LDO orienta a execução anual desses objetivos, garantindo alinhamento entre planejamento e execução.

Ambos os instrumentos respeitam os princípios do equilíbrio fiscal e da eficiência na gestão pública, com atenção às prioridades em saúde, educação, infraestrutura e desenvolvimento social.

2.1.2 Programas Governamentais

Programas como "Saúde de Qualidade para Todos" e "Educação para um Novo Tempo" mostram significativa prioridade orçamentária, em consonância com as demandas sociais do município.

A destinação de recursos para turismo, cultura e apoio ao setor rural também reflete um compromisso com o desenvolvimento econômico e a preservação cultural.

2.1.3 Metas Fiscais

As receitas e despesas previstas no PPA e na LDO estão alinhadas, respeitando os limites estabelecidos para a Receita Corrente Líquida (RCL) e o Produto Interno Bruto (PIB) do município.

A projeção de receitas primárias e de capital atende às necessidades de financiamento dos programas sem comprometer a sustentabilidade fiscal.

2.1.4 Destaques Financeiros

A receita total projetada para 2026 no PPA é de R\$ 38.611.000,00 enquanto a LDO para o ano de 2026 foi estimada no valor de R\$ 38.400.000,00, evidenciando uma total compatibilidade entre os instrumentos.

As despesas correntes e de capital previstas seguem as prioridades definidas nos programas, com atenção à eficiência no uso dos recursos.

Conformidade com a Legislação

O cumprimento dos artigos 165 da Constituição Federal e 4º da LRF é evidente na integração dos instrumentos de planejamento e na transparência dos dados apresentados.

2.2 Conclusão

A Prefeitura de Córrego do Bom Jesus reafirma seu compromisso com a organização e a responsabilidade fiscal, convertendo o planejamento estratégico em ações concretas. Por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), as orientações do Plano Plurianual (PPA) são transformadas em metas anuais viáveis, garantindo a execução eficaz das políticas públicas e fortalecendo a confiança da população na administração municipal.

Para assegurar o êxito dos programas estabelecidos, é essencial manter o rigor na execução orçamentária e promover avaliações contínuas dos resultados. Esse processo não apenas fortalece a transparência, mas também aprimora a gestão pública, assegurando a aplicação eficiente dos recursos em benefício da comunidade.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Execução referência de Março 2026

De acordo com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2026, a receita total foi estimada em R\$ 38.400.000,00.

A composição desse valor inclui:

- Receitas Correntes: R\$ 38.611.000,00;
- Receitas de Capital: R\$ 4.611.000,00;
- Dedução do FUNDEB: R\$ 4.822.000,00.

Na composição do valor estimado para o exercício, estão incluídas as receitas correntes, no montante de R\$ 38.611.000,00, as receitas de capital, no valor de R\$ 4.611.000,00, bem como a correspondente dedução do FUNDEB, no total de R\$ 4.822.000,00.

Verificou-se que, até o mês de referência deste relatório, foi arrecadado e contabilizado, segundo o regime de caixa, conforme disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o montante de R\$ 8.085.552,34, o que corresponde a 21,06% do valor estimado para o período.

Destaca-se, para fins de apuração do resultado orçamentário, que houve transferências de duodécimos no valor de R\$ 435.000,00, conforme demonstrado no quadro da despesa empenhada, liquidada e paga.

DESCRIPTIVO	EMPENHAD	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS	14.152.642,91	75,03%	7.640.533,89	94,49%	5.874.794,81	72,65%
DESPESAS DE	383.148,83	4,73%	330.375,32	4,08%	309.019,32	3,82%
SUBTOTAL DESPESA	14.535.791,74	79,77%	7.970.909,21	98,58%	6.183.814,13	76,47%
SUBTOTAL DESPESA	14.970.791,74	85,15%	8.405.909,21	3,96%	6.618.814,13	81,85%
RESULTADO	-	-	-320.356,87	-3,96%	1.466.738,21	18,14%

3.1 Conclusão da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Com base na análise dos demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários referentes ao mês de março de 2026, verifica-se que a execução da receita municipal ocorreu em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente, observando-se os preceitos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A previsão da receita para o exercício foi fixada considerando receitas correntes no montante de R\$ 38.611.000,00 e receitas de capital no valor de R\$ 4.611.000,00, totalizando R\$ 43.222.000,00, deduzida a contribuição ao FUNDEB no importe de R\$ 4.822.000,00, resultando em uma receita orçamentária estimada líquida compatível com as metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro.

Conforme apurado até o mês de março de 2026, a arrecadação efetivamente realizada e devidamente contabilizada pelo regime de caixa, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/1964, alcançou o montante de R\$ 8.085.552,34, correspondendo a 21,06% da previsão anual da receita. O resultado evidencia comportamento arrecadatário compatível com o período analisado, demonstrando regularidade na execução das receitas municipais, especialmente considerando a sazonalidade natural da arrecadação no primeiro trimestre do exercício.

No que se refere à execução financeira, destaca-se a realização de transferências de duodécimos ao Poder Legislativo no valor de R\$ 435.000,00, conforme demonstrado nos relatórios da despesa empenhada, liquidada e paga, observando-se os limites constitucionais e legais aplicáveis, bem como a regularidade dos repasses efetuados até o período em análise.

Ressalta-se que os dados apresentados refletem, de forma consolidada, a situação orçamentária e financeira do Município até março de 2026, permitindo verificar a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas públicas, em observância aos princípios da responsabilidade na gestão fiscal, da transparência e do planejamento governamental.

Dessa forma, conclui-se que a execução orçamentária do período demonstra adequação em relação às metas inicialmente previstas, não sendo identificados, até o presente mês de referência, indícios de comprometimento relevante da arrecadação ou desequilíbrio fiscal capaz de impactar negativamente o cumprimento das obrigações constitucionais, legais e administrativas do Município. Recomenda-se, entretanto, a continuidade do acompanhamento sistemático da evolução das receitas e despesas ao longo do exercício de 2026, com vistas à adoção tempestiva de medidas de controle e ajuste fiscal, caso necessárias, visando assegurar a estabilidade das contas públicas municipais e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

4 DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Execução referência de Março 2026

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$: 1.480.855,38	R\$: 1.259.665,16	R\$: 1.424.124,8	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
SEGUNDO SEMESTRE					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
TOTAL APURADO NO ANO DE 2026: 4.164.645,34					

4.1 Conclusão da Despesa Total com Pessoal

Em análise aos demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao encerramento do mês de março do exercício de 2026, verifica-se que o Município de Córrego do Bom Jesus apurou Despesa Total com Pessoal no montante de R\$: 16.480.351,89, correspondente a 49,43% da Receita Corrente Líquida – RCL consolidada no período de

referência, observando-se conformidade formal em relação ao limite máximo de 54,00% da RCL previsto no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, equivalente a R\$: 18.003.667,98. Constatou-se, entretanto, extrapolação do limite de alerta disciplinado pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, correspondente a 48,60% da RCL, no valor de R\$: 16.203.301,18, permanecendo, todavia, abaixo do limite prudencial de 51,30%, previsto no parágrafo único do art. 22 da referida norma, equivalente a R\$: 17.103.484,58. A evolução das despesas liquidadas com pessoal no primeiro trimestre evidencia comportamento de oscilação da execução orçamentária da folha, registrando-se dispêndios de R\$: 1.480.855,38 no mês de janeiro, R\$: 1.259.665,16 em fevereiro e R\$: 1.424.124,80 em março, demonstrando recomposição do nível de gasto no período mais recente. Sob a ótica fiscal e gerencial, o cenário evidencia necessidade de intensificação dos mecanismos de controle interno, monitoramento permanente da execução da despesa de pessoal e observância estrita às vedações e condicionantes previstas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no tocante à expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, concessão de vantagens remuneratórias, criação de cargos, reestruturações de carreira e admissões de pessoal, objetivando preservar o equilíbrio das contas públicas, a sustentabilidade fiscal do ente municipal e a manutenção dos índices legais dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e pelas orientações emanadas dos órgãos de controle externo.

De acordo com esses dados foi possível calcular o percentual da despesa com pessoal, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$: 18.003.667,98	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$: 17.103.484,58	51,30%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$: 16.203.301,18	48,60%
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	R\$: 16.480.351,89	49,43%

5 APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO e FUNDEB

Após análises realizadas no período de referência (março de 2026), e com fundamento nas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como nas normas constitucionais e legais aplicáveis à área da Educação, constata-se que o Município vem cumprindo de forma satisfatória as obrigações relativas à aplicação dos recursos vinculados ao ensino.

No que se refere à aplicação dos recursos do FUNDEB destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, verificou-se que o montante aplicado no período totalizou R\$ 2.001.073,50, correspondente ao percentual de 28,62% no período analisado. O índice

apurado demonstra adequada destinação dos recursos vinculados à educação, evidenciando a regularidade da execução orçamentária e financeira em conformidade com as disposições constitucionais e legais pertinentes.

Em relação à aplicação mínima dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, constatou-se que a despesa alcançou o montante de R\$ 1.057.037,86, correspondente ao percentual de 119,23% da base de cálculo considerada para o período. O percentual apurado evidencia que o Município superou de forma expressiva o mínimo legal de 70% estabelecido no art. 26 da Lei nº 14.113/2020, demonstrando comprometimento com a valorização dos profissionais da educação e com a adequada execução dos recursos vinculados ao Fundo.

Os resultados obtidos indicam que a Administração Municipal tem conduzido a gestão dos recursos da educação de forma responsável, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência, assegurando não apenas o cumprimento dos limites mínimos constitucionais e legais, mas também a aplicação superior aos parâmetros exigidos pela legislação vigente.

Diante do exposto, o Controle Interno conclui que, no período analisado, não foram identificadas irregularidades quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, estando o Município em conformidade com as exigências legais e constitucionais aplicáveis à matéria. Ressalta-se, contudo, a importância da continuidade do acompanhamento sistemático da execução orçamentária, financeira e contábil, visando assegurar a manutenção dos índices observados ao longo do exercício financeiro.

Por fim, o setor de Controle Interno permanece à disposição para eventuais esclarecimentos e seguirá atuando de forma preventiva, orientativa e fiscalizatória, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e às normas estabelecidas pelos órgãos de controle externo.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS										PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
										(a)	JAN A MAR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS										2.112.000,00		371.854,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU										362.500,00		15.294,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI										304.500,00		148.608,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS										565.000,00		87.950,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF										880.000,00		120.000,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										27.094.000,00		6.619.589,09
2.1- Cota-Parte FPM										22.184.000,00		5.176.500,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B										19.200.000,00		5.176.500,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E										2.984.000,00		0,00

2.2- Cota-Parte ICMS				4.000.000,00		887.690,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação				50.000,00		11.136,70
2.4- Cota-Parte ITR				10.000,00		495,68
2.5- Cota-Parte IPVA				850.000,00		543.765,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00		0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)				29.206.000,00		6.991.443,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1				4.822.000,00		1.323.917,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))				2.479.500,00		423.943,00

FUNDEB									
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO					PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
					(a)			JAN A MAR	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS					3.550.000,00			886.585,87	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					3.550.000,00			862.771,83	
6.1.1- Principal					3.500.000,00			852.901,73	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					50.000,00			9.870,10	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF					0,00			23.814,04	
6.2.1- Principal					0,00			23.814,04	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT					0,00			0,00	
6.3.1- Principal					0,00			0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR					0,00			0,00	
6.4.1- Principal					0,00			0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)					-1.322.000,00			-471.015,64	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2					VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO	
					(j)	(k)	DEDUÇÕES (l)	(m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica					620.610,11	1.057.037,86	1.057.037,86		119,23
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)					0,00	0,00	0,00		0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital					0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3					VALOR MÁX. PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
					(n)	(o)	APÓS AJUSTE (p)	EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício					88.658,59	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5									
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						1.747.860,82	2.001.073,50		28,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS										SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8										(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE										59.314,02	0,00	59.314,02	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos										59.314,02	0,00	59.314,02	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE														
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO										PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
										(a)		Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO										1.658.000,00		221.709,64		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)										493.000,00		92.660,24		
31.1.1- Salário-Educação										255.000,00		76.266,50		
31.1.2- PDDE										0,00		0,00		
31.1.3- PNAE										82.000,00		15.246,53		
31.1.4- PNATE										51.000,00		967,42		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE										105.000,00		179,79		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS										605.000,00		15.194,53		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO										0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO										0,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB										0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO										560.000,00		113.854,87		

TABELA FUNDEB

DESCRIPTIVO	VALOR DE APURAÇÃO	%
MAISTÉRIO 70% APLICAÇÃO	1.057.037,86	119,23%
ENSINO	2.001.073,50	28,62%

5.1 Conclusão Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEB

Considerando as análises realizadas acerca da aplicação dos recursos vinculados à educação no período de março de 2026, especialmente no que se refere aos recursos do FUNDEB e à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, o Controle Interno Municipal conclui que a Administração Pública vem executando os recursos de forma regular, eficiente e em conformidade com os dispositivos constitucionais, legais e regulamentares vigentes.

Os índices apurados demonstram o atendimento das exigências previstas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 14.113/2020, evidenciando que o Município não apenas atingiu os limites mínimos obrigatórios de aplicação, mas também apresentou percentuais superiores aos parâmetros

legalmente estabelecidos, especialmente no que concerne à valorização dos profissionais da educação básica.

Verifica-se, ainda, que os atos de gestão analisados observam os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade fiscal, refletindo adequada condução da execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos públicos destinados à educação.

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se pela regularidade da aplicação dos recursos analisados no período de referência, não sendo constatadas inconsistências ou irregularidades capazes de comprometer a conformidade da gestão municipal perante os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Por fim, recomenda-se a continuidade do acompanhamento permanente da execução das despesas vinculadas ao ensino, mediante monitoramento sistemático dos índices constitucionais e legais, visando assegurar a manutenção da regularidade fiscal e a efetividade das políticas públicas educacionais ao longo do exercício financeiro.

6 APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O presente tópico tem por finalidade apresentar a análise da execução das receitas de impostos e das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, referente ao mês de março de 2026, com base nos dados extraídos do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, conforme demonstrativo constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO – Anexo XII), em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012.

A avaliação ora apresentada observa, ainda, os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, especialmente no que se refere à aplicação mínima de recursos na área da saúde, bem como as normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), no âmbito do controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

No período analisado, verifica-se que o Município apresentou arrecadação decorrente de receitas de impostos e transferências constitucionais e legais no montante de R\$ 6.991.443,28, valor este que constitui a base de cálculo para a apuração do limite mínimo de aplicação em saúde, conforme previsto no art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

No que tange às despesas com saúde, observa-se que a execução orçamentária contempla gastos nas principais subfunções, com destaque para a Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Suporte Profilático e Terapêutico, evidenciando a priorização das ações essenciais à manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal. As despesas foram analisadas em suas fases de empenho, liquidação e pagamento, permitindo uma visão abrangente da execução e do fluxo financeiro no período.

Destaca-se que, considerando o encerramento do primeiro trimestre do exercício financeiro de 2026, os percentuais de aplicação passam a demonstrar maior estabilidade em relação aos meses iniciais do exercício, ainda que possam ocorrer oscilações decorrentes do comportamento da arrecadação e da execução das despesas ao longo dos bimestres, razão pela qual se mantém indispensável o acompanhamento contínuo e sistemático da execução orçamentária e financeira, conforme determina a legislação vigente.

Dessa forma, a presente análise busca demonstrar, de forma técnica e objetiva, o comportamento da arrecadação e da aplicação dos recursos vinculados à saúde, subsidiando a atuação do Controle Interno no acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais e legais, bem como na avaliação da eficiência, economicidade e regularidade da gestão fiscal do Município.

Período de Março - 31/03/2026

Receitas e Transferências de Impostos : 6.991.443,28 Valor de aplicação mínima (15%) : 710.236,87						
DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
Total das despesas com a Saúde	2.995.054,45	42,84%	1.758.953,36	25,16%	1.267.361,12	18,12%
Total das deduções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total das despesas com ações e serviços	2.995.054,45	42,84%	1.758.953,36	25,16%	1.267.361,12	18,12%

6.1 Conclusão Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços de Saúde

Conclui-se, com base nos dados apurados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (Anexo XII) e nas informações extraídas do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, que o Município de Córrego do Bom Jesus/MG apresentou, até o encerramento do mês de março de 2026, desempenho satisfatório quanto à aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 141/2012.

No período analisado, a base de cálculo composta pelas receitas de impostos e transferências constitucionais e legais totalizou o montante de R\$ 5.088.764,50, resultando em aplicação mínima obrigatória de R\$ 763.719,64 correspondente ao percentual

constitucional de 15%. Em contrapartida, o Município registrou despesas com ações e serviços públicos de saúde no valor de R\$ 2.995.054,45 na fase empenhada, equivalente a 42,84% da base de cálculo, bem como R\$ 1.758.953,36 na fase liquidada, correspondente a 25,16%, e R\$ 1.267.361,12 na fase paga, representando 18,12%, demonstrando, portanto, o cumprimento do limite mínimo constitucional em todas as fases relevantes da execução da despesa.

Os resultados evidenciam a manutenção da priorização das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, especialmente no que se refere ao custeio e manutenção das ações essenciais de atendimento à população, observando-se regularidade na execução orçamentária e financeira das despesas vinculadas ao setor. Verifica-se, ainda, que não houve registro de deduções que impactassem negativamente o cálculo do percentual aplicado, reforçando a consistência dos dados apresentados.

Ressalta-se que, por se tratar do encerramento do primeiro trimestre do exercício financeiro, os indicadores passam a apresentar maior estabilidade em relação aos meses iniciais do exercício, permitindo avaliação mais consistente do comportamento da arrecadação e da execução das despesas públicas. Ainda assim, permanece indispensável o acompanhamento contínuo e sistemático da execução orçamentária, financeira e fiscal, considerando as possíveis oscilações na arrecadação municipal e nas demandas da política pública de saúde ao longo do exercício.

Dessa forma, conclui-se que o Município vem observando, até o período em análise, os limites constitucionais e legais relativos à aplicação mínima em saúde, demonstrando regularidade fiscal, comprometimento com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde e alinhamento às normas de responsabilidade na gestão dos recursos públicos, cabendo ao Controle Interno manter o monitoramento permanente da execução orçamentária e financeira, visando assegurar a continuidade da conformidade legal e da eficiência na aplicação dos recursos vinculados à saúde pública municipal.

7 DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS

A presente análise tem por objetivo verificar se a entidade vem observando, de forma adequada, o cumprimento das obrigações legais de natureza trabalhista e previdenciária, tomando por base os dados referentes às despesas com encargos sociais apuradas no mês de março de 2026. Tal verificação é realizada em conformidade com a legislação vigente e integra as atividades rotineiras de acompanhamento e fiscalização exercidas pelo Sistema de

Controle Interno, sendo fundamental para assegurar a regularidade da execução orçamentária, financeira e contábil da administração pública.

O acompanhamento dessas despesas mostra-se essencial para garantir que os encargos decorrentes da folha de pagamento — tais como contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas — estejam sendo devidamente registrados, empenhados, liquidados e pagos, observando-se os prazos legais e os princípios que regem a administração pública, especialmente os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas.

Nesse contexto, são apresentados, na sequência, os valores empenhados, liquidados e pagos exclusivamente no mês de março de 2026, relativos aos encargos sociais. A sistematização dessas informações permite uma análise técnica mais precisa acerca da regularidade da execução dessas despesas, possibilitando avaliar se as obrigações legais estão sendo devidamente cumpridas pela administração municipal, bem como subsidiar eventuais recomendações e medidas de acompanhamento por parte do Controle Interno.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ENSINO ESPECIAL -- [Contribuição Patronal para o	18.832,37	18.832,37	11.642,10
ENSINO ESPECIAL -- [FGTS]	8.283,95	8.283,95	5.222,80
ENSINO FUNDAMENTAL -- [Contribuição Patronal	100.922,16	100.922,16	62.971,01
ENSINO FUNDAMENTAL -- [FGTS]	41.556,84	41.556,84	25.864,57
ENSINO INFANTIL - CRECHE -- [Contribuição	21.499,34	21.499,34	13.301,68
ENSINO INFANTIL - CRECHE -- [FGTS]	9.598,04	9.598,04	5.845,55
ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA --	8.876,64	8.876,64	5.090,81
ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA -- [FGTS]	3.779,08	3.779,08	2.167,31
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E	8.156,67	8.156,67	5.175,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	10.565,62	10.565,62	6.724,49
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.121,94	3.121,94	1.982,87
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -- [Contribuição	192.156,92	192.156,92	121.289,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -- [FGTS]	71.075,28	71.075,28	45.365,56
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO --	3.232,58	3.232,58	2.067,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	62.757,71	62.757,71	39.846,03
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	11.691,99	11.691,99	7.536,72
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA	5.682,09	5.682,09	3.501,99
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA	1.042,86	1.042,86	610,94
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	134.840,73	134.840,73	85.246,13
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	46.688,10	46.688,10	29.392,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	4.428,77	4.428,77	2.852,67
DESPESA TOTAL	768.789,68	768.789,68	483.697,96

7.1 Conclusão das Despesas com Encargos Sociais

Conclui-se, com base na análise das despesas com encargos sociais referentes ao mês de março de 2026, que a Administração Municipal manteve o acompanhamento e a execução

das obrigações trabalhistas e previdenciárias em conformidade com os princípios que regem a administração pública e com as disposições legais aplicáveis à matéria. A verificação dos registros contábeis, orçamentários e financeiros evidencia que os encargos decorrentes da folha de pagamento foram devidamente empenhados, liquidados e pagos, observando-se a regularidade dos procedimentos administrativos e a adequada classificação das despesas.

Constata-se, ainda, que o controle e o monitoramento dessas obrigações contribuem diretamente para a manutenção do equilíbrio fiscal e para a transparência da gestão pública, reduzindo riscos de inconsistências contábeis, passivos trabalhistas e pendências previdenciárias que possam comprometer a saúde financeira do Município. O acompanhamento sistemático realizado pelo Sistema de Controle Interno demonstra-se essencial para assegurar a conformidade da execução da despesa pública, fortalecendo os mecanismos de governança, responsabilidade fiscal e eficiência administrativa.

Dessa forma, considerando as informações analisadas no período em referência, verifica-se que a execução das despesas relacionadas aos encargos sociais ocorreu de maneira regular, não sendo identificadas, até o presente momento, ocorrências relevantes capazes de comprometer a legalidade e a legitimidade dos atos praticados pela Administração Municipal no tocante ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

8 REPASSES DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Conforme o cronograma de desembolso mensal, os valores destinados ao Poder Legislativo para o exercício de março de 2026 foi de R\$ 435.000,00.

Até a presente data, foram transferidos 25,00% do valor total previsto.

DESCRIÇÃO	DATA	FIXADO	REPASSADO	%
JANEIRO	16/01/2026	R\$: 145.000,00	R\$: 145.000,00	100,00%
	23/02/2026	R\$: 145.000,00	R\$: 145.000,00	100,00%
MARÇO	20/03/2026	R\$: 145.000,00	R\$: 145.000,00	100,00%
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-

8.1 Conclusão dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

Com base na análise do cronograma de desembolso mensal referente às transferências ao Poder Legislativo do Município, verifica-se que, para o mês de março de 2026, foi programado o repasse no valor de R\$ 145.000,00.

Até a presente data, constatou-se a transferência de 25% do valor previsto, configurando execução parcial da obrigação orçamentária estabelecida para o referido período.

Cumprir destacar que o repasse dos duodécimos deve observar os princípios da regularidade, previsibilidade e autonomia financeira do Poder Legislativo, conforme dispõe o art. 168 da Constituição Federal.

A não realização integral e tempestiva dos repasses pode comprometer o funcionamento administrativo e financeiro da Câmara Municipal, além de caracterizar irregularidade passível de apuração e responsabilização dos gestores envolvidos, conforme entendimento reiterado pelos Tribunais de Contas.

Diante do exposto, recomenda-se a imediata regularização dos valores remanescentes, de modo a assegurar o cumprimento das normas constitucionais e a plena autonomia orçamentária e financeira do Poder Legislativo, preservando a harmonia e o equilíbrio entre os Poderes Municipais.

9 DESPESAS COM O TERCEIRO SETOR

O presente acompanhamento, voltado para o terceiro setor, tem como finalidade principal apurar os valores empenhados, liquidados e pagos que foram repassados ou transferidos às entidades pertencentes a esse segmento, ou seja, às organizações da sociedade civil.

O objetivo central é levantar os montantes financeiros destinados, monitorando a execução orçamentária e financeira, com foco em identificar as entidades beneficiadas e os maiores volumes de recursos recebidos, de forma a subsidiar ações de acompanhamento mais detalhado.

A seguir, são apresentadas as despesas relacionadas ao terceiro setor:

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
AMAEC-ASSOCIACAO MUN DE ARTE,ESPORTE E	190.000,00	47.499,99	47.499,99
APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE	131.610,96	28.678,99	28.678,99
ASSOCIACAO DO CIRCUITO TURISTICO SERRAS	17.553,60	4.388,40	4.388,40
CASA DE CONVIVENCIA JOSE CAETANO	58.716,00	14.679,00	14.679,00
CASA LAR TIA OLGUINHA	60.000,00	15.000,00	15.000,00
FUNDACAO GERIATRICA PADRE ANTONIO	376.171,81	94.042,95	94.042,95
HOSPITAL DE GIMIRIM	76.896,00	19.224,00	19.224,00
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	480.000,00	120.000,00	120.000,00

9.1 Conclusão das Despesas com Terceiro Setor

Constata-se que o Município de Córrego do Bom Jesus/MG vem cumprindo, de forma consistente e contínua, as obrigações assumidas no âmbito das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e demais normativos aplicáveis.

A análise técnica demonstra que o acompanhamento sistemático das metas, prazos e condições previstas nos instrumentos de parceria tem garantido a transparência, a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos transferidos, contribuindo para o fortalecimento institucional das entidades do terceiro setor e para a execução de políticas públicas de relevante interesse social.

A execução dos Termos de Fomento analisados evidencia a efetividade da cooperação entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, observada pela compatibilidade entre os resultados alcançados e as metas estabelecidas, em conformidade com os princípios da eficiência, moralidade, publicidade e legalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

No que se refere ao exercício financeiro em curso, verifica-se que os repasses referentes ao mês de maio de 2026 vêm sendo realizados de forma regular e tempestiva, mantendo-se os pagamentos em dia e em consonância com o planejamento orçamentário e financeiro do Município, assegurando a continuidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações assumidas junto às entidades parceiras.

Diante do exposto, reafirma-se o compromisso da Administração Municipal com os princípios da boa governança pública, da responsabilidade fiscal e do fortalecimento das parcerias com o terceiro setor, reconhecendo sua relevância para a promoção do interesse público, da cidadania e do desenvolvimento social, não sendo identificadas, até o presente momento, inconsistências relevantes capazes de comprometer a regularidade da execução das parcerias celebradas.

10 DESPESAS COM LICITAÇÕES

A presente análise tem por finalidade demonstrar a composição das despesas públicas realizadas por meio dos processos de contratação promovidos pela Administração Municipal até o mês de março de 2026, considerando as modalidades de licitação e de contratação direta adotadas no período. A avaliação contempla os valores correspondentes às fases da despesa

orçamentária — empenho, liquidação e pagamento — possibilitando verificar a participação percentual de cada modalidade no conjunto das contratações realizadas.

Com base nos dados apurados, observa-se que a modalidade Pregão Presencial permanece concentrando a maior parcela das despesas públicas municipais, apresentando o montante de R\$ 2.939.223,90 empenhados (62,46%), R\$ 1.536.685,78 liquidados (32,65%) e R\$ 1.338.575,62 pagos (28,44%), evidenciando que a maior parte das aquisições e contratações do Município foi realizada por meio de procedimento licitatório competitivo, em conformidade com os princípios da ampla concorrência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Na modalidade Pregão Eletrônico, registrou-se R\$ 523.634,96 empenhados (11,13%), R\$ 284.658,77 liquidados (6,05%) e R\$ 190.204,05 pagos (4,04%), demonstrando participação relevante nas contratações realizadas, especialmente em procedimentos que demandam maior competitividade e ampliação do acesso de fornecedores.

Quanto às hipóteses de contratação direta, verificou-se que as Dispensas de Licitação totalizaram R\$ 1.079.394,52 empenhados (22,94%), R\$ 121.712,39 liquidados (2,59%) e R\$ 87.223,89 pagos (1,85%), revelando utilização significativa dessa modalidade no período analisado, observadas as hipóteses legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Já as Inexigibilidades de Licitação apresentaram R\$ 163.850,00 empenhados (3,48%), R\$ 92.550,00 liquidados (1,97%) e R\$ 92.550,00 pagos (1,97%), correspondendo às situações de inviabilidade de competição devidamente fundamentadas.

Dessa forma, os dados demonstram que a Administração Municipal mantém predominância na realização de contratações mediante processos licitatórios, especialmente por meio das modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, em observância aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência administrativa. Verifica-se, ainda, que as contratações diretas realizadas no período representam parcela complementar das despesas contratadas, estando vinculadas às hipóteses legais aplicáveis, contribuindo para a continuidade e regularidade da execução dos serviços públicos municipais.

A seguir, apresenta-se o detalhamento técnico da execução conforme a modalidade de contratação:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
DISPENSA	R\$ 1.079.394,52	22,94%	R\$ 121.712,39	2,59%	R\$ 87.223,89	1,85%
INEXIGIBILIDADE	R\$ 163.850,00	3,48%	R\$ 92.550,00	1,97%	R\$ 92.550,00	1,97%
PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 523.634,96	11,13%	R\$ 284.658,77	6,05%	R\$ 190.204,05	4,04%
PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 2.939.223,90	62,46%	R\$ 1.536.685,78	32,65%	R\$ 1.338.575,62	28,44%

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	STATUS (CONCLUÍDO/EM ANDAMENTO)
26	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual aquisição de Cascalho de Pedreira e Pedra Britada	Concluído
27	DISPENSA	Futura e Eventual contratação de serviços de Manutenção de Equipamento Odontológico	Concluído
28	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual contratação de serviços de Digitalização	Deserta
29	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual contratação de serviços de Oficineiro	Cancelado
30	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual aquisição de Combustível	Concluído
31	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual contratação de serviços de Processo Seletivo	Concluído
32	DISPENSA	Futura e Eventual contratação de serviços de Segurança no Trabalho	Concluído
33	DISPENSA	Futura e Eventual aquisição de materiais para Psicóloga e o Núcleo Neurodivergente	Concluído
34	CARONA	Futura e Eventual aquisição de Peças, Serviços e Acessórios	Concluído
35	DISPENSA	Futura e Eventual contratação de serviço de Consultoria e Assessoria e Engenharia	Cancelado
36	DISPENSA	Futura e Eventual contratação de serviços de Rastreamento Veicular	Concluído
37	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual aquisição de Pão Frances	Concluído
38	DISPENSA	Futura e Eventual contratação de serviço de Software para Tablets e Celulares	Concluído
39	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual contratação de serviços de Oxigênio	Concluído
40	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual contratação de serviço de Limpeza Predial	Cancelada
41	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual aquisição de Material Esportivo	Concluído

10.1 Conclusão das Despesas com Licitações

Conclui-se, a partir da análise das despesas públicas realizadas por meio dos processos de contratação até o mês de março de 2026, que a Administração Municipal tem mantido predominância na utilização de procedimentos licitatórios competitivos, especialmente por meio das modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, as quais concentram a maior parte dos valores empenhados, liquidados e pagos no período analisado. Tal cenário evidencia o comprometimento da gestão municipal com a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e transparência, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os dados demonstram, ainda, que as contratações diretas realizadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação ocorreram em proporções compatíveis com as hipóteses legais aplicáveis, indicando que sua utilização possui caráter complementar e vinculado às situações excepcionais previstas na legislação vigente. Observa-se, portanto, que a execução das despesas decorrentes das contratações públicas tem ocorrido de forma regular, mantendo alinhamento com os instrumentos de planejamento e com a necessidade de continuidade dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, verifica-se que a gestão das contratações públicas municipais, no período analisado, apresenta conformidade com os dispositivos legais e com as boas práticas administrativas, contribuindo para o fortalecimento do controle interno, da governança pública e da adequada aplicação dos recursos públicos em benefício do interesse coletivo.

11 DESPESAS COM PRECATÓRIOS

O cumprimento das obrigações decorrentes de decisões judiciais, tais como precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs), constitui importante etapa da execução orçamentária e financeira da Administração Pública, refletindo a observância dos preceitos constitucionais e legais estabelecidos, especialmente aqueles previstos no art. 100 da Constituição Federal e na legislação correlata aplicável à matéria.

Entretanto, no que se refere ao exercício de 2026, especificamente até o mês de março, verifica-se que não houve registro de empenhos, liquidações ou pagamentos relacionados a precatórios, RPVs ou quaisquer outras obrigações decorrentes de decisões judiciais. Dessa forma, constata-se a inexistência de execução orçamentária e financeira vinculada a tais despesas no período analisado.

O cenário identificado demonstra que, até o presente momento, não houve exigibilidade de pagamento decorrente de ordens judiciais aptas a gerar impacto nas fases da despesa pública, ou, ainda, que eventuais obrigações dessa natureza não alcançaram a etapa de processamento orçamentário e financeiro pela Administração Municipal.

As informações apresentadas possuem relevância para o acompanhamento da gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas, evidenciando, até o mês de março de 2026, a ausência de impacto financeiro decorrente de precatórios e RPVs. Além disso, contribuem para o fortalecimento das atividades de controle interno, permitindo o monitoramento preventivo das obrigações judiciais e o adequado planejamento das despesas públicas municipais.

SENTENÇAS JUDICIAIS (RPV)	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
SENTENÇA JUDICIAL-ATIVO CIVIL	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR – ATIVO CIVIL	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%

PRECATÓRIOS	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%

SENTENÇAS JUDICIAIS (RPV)	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$: 0,00	>0,00%	R\$: 0,00	> 0,00	R\$: 0,00	> 0,00%

11.1 Conclusão das Despesas com Precatórios

Conclui-se que, até o mês de março de 2026, não houve registro de despesas relacionadas ao pagamento de precatórios ou Requisições de Pequeno Valor (RPVs), não sendo identificados empenhos, liquidações ou pagamentos vinculados a obrigações decorrentes de decisões judiciais no período analisado.

Tal situação demonstra que, até o presente momento, as contas públicas municipais não sofreram impacto orçamentário e financeiro decorrente de condenações judiciais exigíveis, contribuindo para a manutenção do equilíbrio fiscal e para a preservação da capacidade financeira da Administração Municipal. Além disso, a ausência dessas despesas favorece maior disponibilidade de recursos para a execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Contudo, ressalta-se a importância da continuidade do acompanhamento sistemático das demandas judiciais envolvendo o Município, de modo a possibilitar adequado planejamento orçamentário e financeiro para eventual cumprimento futuro de obrigações dessa natureza. Recomenda-se, ainda, a manutenção de controles internos eficientes e do monitoramento constante das ações judiciais em trâmite, visando assegurar conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, legalidade e equilíbrio das finanças públicas municipais.

12 DÍVIDA ATIVA

A recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa representa instrumento fundamental para o fortalecimento da capacidade arrecadatória municipal e para a manutenção do equilíbrio fiscal da Administração Pública. A relevância dessa atividade é constantemente ressaltada pelos órgãos de controle externo, especialmente os Tribunais de Contas, que recomendam a adoção de mecanismos eficientes de cobrança e acompanhamento dos créditos tributários e não tributários inscritos em favor do Município.

No mês de março de 2026, a Administração Municipal manteve a execução das ações voltadas à recuperação da Dívida Ativa, utilizando procedimentos administrativos, judiciais e extrajudiciais destinados ao incremento da arrecadação municipal. Dentre as medidas adotadas, destaca-se a continuidade do protesto das Certidões de Dívida Ativa (CDAs), mecanismo que vem demonstrando relevante efetividade na cobrança dos débitos inscritos, contribuindo para a redução da inadimplência e para o aumento da recuperação de receitas próprias.

Nesse sentido, observa-se a importância da consolidação de uma política permanente de gestão e cobrança da Dívida Ativa, pautada na eficiência arrecadatória, na responsabilidade fiscal e na observância dos princípios da administração pública. A ampliação da recuperação de créditos municipais mostra-se indispensável para assegurar recursos financeiros destinados à manutenção dos serviços públicos essenciais e à execução das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

Dando continuidade à análise, será apresentado demonstrativo comparativo entre os valores previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os montantes efetivamente arrecadados até o mês de março de 2026, possibilitando avaliar o desempenho das medidas de cobrança implementadas e a efetividade das ações promovidas pela Administração Municipal na recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

ORIGEM DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO	%
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	145,20	14,52 %
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	500,00	34,55	6,91 %
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.ATIVA	1.000,00	83,24	8,32 %
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	1.000,00	320,10	32,01 %
IPTU - DIVIDA ATIVA	40.000,00	9.685,83	24,21 %
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	18.500,00	3.123,44	16,88 %
ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00	277,27	5,55 %
ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.000,00	1.843,03	36,86 %
ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	2.000,00	0,00	0,00 %
ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	500,00	0,00	0,00 %
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA	500,00	0,00	0,00 %
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA	500,00	0,00	0,00 %
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA	10.000,00	2.349,85	23,50 %
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA	20.000,00	3.221,16	16,11 %
Serv. Admin. e Com. Gerais - D.Ativ-Mult/Jur AGUA	1.000,00	0,00	0,00 %
Serv. Admin. e Com. Gerais - Div. Ativa AGUA	1.000,00	0,00	0,00 %
Serv. Admin. e Com. Gerais -Div. Ativa ESGOTO	1.000,00	0,00	0,00 %
TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI-NÃO	1.000,00	0,00	0,00 %
TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI-NÃO	1.000,00	0,00	0,00 %
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	5.000,00	1.526,83	30,54 %

TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	1.000,00	887,06	88,71 %
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	10.000,00	1.084,85	10,85 %
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	25.000,00	2.666,37	10,67 %
TOTAL	151.500,00	27.248,78	17,99 %

12.1 Conclusão da Dívida Ativa

Conclui-se que a arrecadação da Dívida Ativa apresentou evolução positiva no mês de março de 2026 em comparação ao mês anterior, demonstrando avanço nas ações de cobrança e recuperação dos créditos municipais. Verifica-se que o percentual de arrecadação passou de 11,35% no mês de fevereiro para 17,99% em março de 2026, representando um crescimento de 6,64 pontos percentuais no período analisado.

O resultado evidencia que as medidas administrativas e extrajudiciais adotadas pela Administração Municipal, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento sistemático dos débitos inscritos e à intensificação dos mecanismos de cobrança, vêm produzindo efeitos positivos no incremento da arrecadação própria do Município. Tal evolução contribui diretamente para o fortalecimento da capacidade financeira municipal e para a ampliação dos recursos disponíveis à manutenção das políticas públicas e dos serviços essenciais prestados à população.

Entretanto, embora o aumento registrado seja relevante e demonstre melhoria no desempenho arrecadatório, os índices apurados ainda indicam a necessidade de continuidade e ampliação das ações voltadas à recuperação da Dívida Ativa. Faz-se necessária a adoção permanente de estratégias mais eficazes de cobrança, fiscalização e negociação de débitos, visando reduzir os níveis de inadimplência e elevar gradativamente os percentuais de recuperação dos créditos inscritos.

Dessa forma, recomenda-se o fortalecimento das políticas de gestão da Dívida Ativa, com aperfeiçoamento dos controles administrativos, intensificação dos protestos extrajudiciais, atualização cadastral dos contribuintes e adoção de mecanismos que promovam maior eficiência arrecadatória, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da sustentabilidade das finanças públicas municipais.

13 CONCLUSÃO

Conclui-se, com base nas análises contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais realizadas até o encerramento do mês de março de 2026, que a Administração Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG vem conduzindo a gestão dos recursos públicos em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e

responsabilidade fiscal, demonstrando regularidade na execução orçamentária e financeira do exercício.

Os demonstrativos analisados evidenciam comportamento satisfatório da arrecadação municipal, com execução compatível com as previsões estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas e observância das normas previstas na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. No âmbito fiscal, verificou-se que a despesa total com pessoal permaneceu abaixo do limite máximo legal de 54% da Receita Corrente Líquida, embora tenha ultrapassado o limite de alerta, circunstância que demanda acompanhamento contínuo, adoção de medidas preventivas de controle e observância rigorosa das restrições previstas na legislação fiscal vigente.

No tocante às aplicações constitucionais, constatou-se desempenho regular e satisfatório na destinação de recursos para a educação e para as ações e serviços públicos de saúde, com atendimento aos percentuais mínimos exigidos pela Constituição Federal e pela legislação específica, inclusive com aplicação superior aos limites mínimos no FUNDEB e nas despesas com ASPS, evidenciando comprometimento da Administração Municipal com a manutenção e fortalecimento das políticas públicas essenciais.

Verificou-se, ainda, regularidade na execução das despesas relacionadas aos encargos sociais, bem como conformidade na gestão das contratações públicas, observando-se predominância de procedimentos licitatórios competitivos, especialmente nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, em consonância com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. As contratações diretas realizadas por dispensa e inexigibilidade mostraram-se compatíveis com as hipóteses legais aplicáveis, não sendo identificadas irregularidades relevantes nos procedimentos analisados.

Quanto às transferências financeiras ao Poder Legislativo, observou-se execução parcial do cronograma de desembolso referente ao mês de março de 2026, situação que demanda regularização dos valores remanescentes, visando assegurar a plena observância ao art. 168 da Constituição Federal e preservar a autonomia financeira da Câmara Municipal.

No âmbito das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, constatou-se regularidade na execução dos Termos de Fomento, com acompanhamento adequado das metas e manutenção dos repasses em conformidade com o planejamento financeiro do Município, demonstrando comprometimento da Administração com a

transparência, a eficiência e a continuidade das políticas públicas executadas em cooperação com o terceiro setor.

Em relação às obrigações judiciais, verificou-se a inexistência, até o período analisado, de empenhos, liquidações ou pagamentos relacionados a precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs), evidenciando ausência de impacto financeiro decorrente de condenações judiciais exigíveis no exercício até o presente momento.

No que se refere à recuperação da Dívida Ativa, observou-se evolução positiva no desempenho arrecadatário, com aumento do índice de arrecadação de 11,35% em fevereiro para 17,99% em março de 2026, representando crescimento de 6,64 pontos percentuais. O resultado demonstra avanço das medidas administrativas e extrajudiciais de cobrança adotadas pela Administração Municipal, embora permaneça necessária a intensificação das ações voltadas à redução da inadimplência e ao fortalecimento da arrecadação própria municipal.

Diante do conjunto das análises realizadas, conclui-se que a gestão municipal apresenta, até o encerramento do primeiro trimestre de 2026, cenário geral de regularidade fiscal, orçamentária, financeira e administrativa, não sendo identificadas inconsistências relevantes capazes de comprometer, de forma significativa, a legalidade dos atos praticados ou o equilíbrio das contas públicas municipais. Recomenda-se, entretanto, a continuidade do monitoramento permanente por parte do Sistema de Controle Interno, especialmente quanto à evolução das despesas com pessoal, regularização integral dos repasses ao Poder Legislativo, fortalecimento da arrecadação da Dívida Ativa e acompanhamento contínuo da execução orçamentária e financeira, visando assegurar a manutenção da responsabilidade fiscal, da conformidade legal e da eficiência na gestão dos recursos públicos ao longo do exercício de 2026.

É o parecer.

Córrego do Bom Jesus, 25 de maio de 2026.

Ricardo Pereira Finamor
Controlador Interno